



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1357, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Ratifica a 3ª Alteração e Consolidação realizada no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas em todos os seus termos as alterações realizadas no protocolo de Intenções, consubstanciado na 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO REALIZADA NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, firmado entre este município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº (lei que autorizou o convênio) e nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º - Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Agreste Alagoano – CONAGRESTE.

Art. 3º - Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da Assembleia Geral realizada em 08 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de 27 fevereiro de 2025.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio